

DECRETO Nº 12.264, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019021752, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.013, de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **ISMAEL DE ANDRADE MORITA**, beneficiário do servidor **ROGERIO GOMES MORITA**, Matrícula 18063, Agente de Combate às Endemias, Referência 108, Padrão “A”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813